

Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 21 de agosto de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PROVIMENTO Nº30/2013-GR**

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, Considerando a conclusão do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital nº008/2013-GR, de 17 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2013, Considerando o relatório final, sem recursos, encaminhado pela Comissão de Seleção do certame, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art.1º - **HOMOLOGAR o Resultado do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto** da Universidade Regional do Cariri – URCA, regido pelo Edital acima mencionado, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 23 de agosto de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Corte  
REITORA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROVIMENTO Nº30/2013-GR

DEPARTAMENTO: ARTES VISUAIS  
Setor de Estudo: Bidimensionalidade Vagas: 02  
1º Petrônio Sampaio de Alencar

DEPARTAMENTO: TEATRO  
Setor de Estudo: Poéticas Teatrais Vagas: 02  
1º Luiz Renato Gomes Moura

DEPARTAMENTO: ECONOMIA  
Setor de Estudo: Macroeconomia Vagas: 01  
1º Isabela da Silva Valois  
2º James José de Brito Sousa

DEPARTAMENTO: LINGUAS E LITERATURA  
Setor de Estudo: Língua Inglesa Vagas: 01  
1º Adgerian Junio de Sousa Freitas  
2º Felipe Ridalga Silvestre Soares  
3º Mauricio Antonio dos Santos

DEPARTAMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL  
Setor de Estudo: Concreto Armado Vagas: 01  
1º José de Andrade Mota Neto

DEPARTAMENTO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
Setor de Estudo: Projeto de Sistemas Vagas: 01  
Mecânicos e Eletrotécnica  
1º Isydorio Alves Donato

DEPARTAMENTO: MATEMÁTICA  
Setor de Estudo: Estatística Vagas: 01  
1º Érico Cristiano Alves Barbosa  
2º Maria Derlandia de Araujo Januario

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA  
Setor de Estudo: Metodologia do Vagas: 01  
Ensino da Educação Física  
1º Lucielton Mascarenhas Martins  
2º Tiago Maia Costa  
3º Maria Ludymila Ferreira Lima Cavalcante  
4º Juciel de Araujo Lima  
5º Poliana Freire da Rocha  
6º Alessandra Teresinha da Rocha Borba

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº546/2013** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Reunião Ordinária do Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família, para planejamento e alinhamentos entre as instituições nucleadora, dentre as quais a UVA é uma delas, nos dias 12 e 13 de agosto de 2013, na Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ, em Fortaleza-CE., concedendo-lhes 01 diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 07 de agosto de 2013.

Fátima Lucia Martins Dantas  
PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, RESPONDENDO PELA  
PRESIDÊNCIA  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº546/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	TOTAL	
Maristela Inês Osawa Chagas	Professor - Matrícula nº000507-1-7	IV	12 a 13/08/2013	Sobral-CE/Fortaleza-CE	1,5	64,83 acrescidos de 40% (quarenta por cento)	136,14	136,14
Maria Socorro de Araújo Dias	Professor - Matrícula nº000509-1-1	IV	12 a 13/08/2013	Sobral-CE/Fortaleza-CE	1,5	64,83 acrescidos de 40% (quarenta por cento)	136,14	136,14

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**RESOLUÇÃO 01/2013**

**REAJUSTA OS VALORES DAS BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS PELA FUNCAP**  
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto Estadual nº31.182, de 12 de abril de 2013, o qual regulamenta a Lei Estadual nº15.012 de 04 de outubro de

2011, e, considerando a deliberação do Conselho Deliberativo da Funcap em reunião do dia 10 de maio de 2013, RESOLVE: Art.1º – Fixar o valor da bolsa nível mestrado em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Art.2º – Fixar o valor da bolsa nível doutorado em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Art.3º – Esta Resolução tem seus efeitos financeiros produzidos a partir de 1º de abril de 2013. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de maio de 2013.

René Teixeira Barreira  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO 02/2013**

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, EM AUXÍLIOS A PESQUISA, PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS. O Presidente do Conselho Superior da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto Estadual nº31.182, de 12 de abril de 2013, o qual regulamenta a Lei Estadual nº15.012 de 04 de outubro de 2011, e, considerando a deliberação do Conselho Deliberativo da Funcap em reunião do dia 1º de agosto de 2013, RESOLVE: Art.1º - **Fixar em R\$320,00 (trezentos e vinte reais) o valor da diária**, no país e fora do Estado do Ceará, a pesquisadores contemplados em auxílios a pesquisa, participação e promoção de eventos. Art.2º - No caso de diária concedida a pesquisadores contemplados em auxílios a pesquisa, participação e promoção de eventos, no interior do Estado do Ceará, o valor corresponderá a R\$160,00 (cento e sessenta reais). Art.3º - No caso de diária concedida, no exterior, a pesquisadores contemplados em auxílios a pesquisa, participação e promoção de eventos, o valor corresponderá a US\$ 200,00 (duzentos dólares americanos). Parágrafo único. A diária prevista neste artigo será paga em reais, usando o valor da cotação de moedas na data da concessão. Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. FUNCAP, em Fortaleza, 02 de agosto de 2013.

René Teixeira Barreira

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**EDITAL Nº005/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI através do processo nº800306/2013-9, entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico - CNPq e a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, **torna público o processo seletivo de BOLSISTAS**, destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Serão realizadas na sede da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, sito a rua Professor Rômulo Proença, s/nº - Campus do Pici - Fortaleza - Ce no período de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, das 9:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h, junto a Unidade de Recursos Humanos do Nutec, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

1.1.1 Devem estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;

1.1.2 Ter cursado no mínimo 30% dos créditos requeridos;

1.1.3 Ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1.2.1 Apresentar plano de atividades incluindo desenvolvimento de pesquisa e publicação de artigo;

1.2.2 Cópia da Carteira de Identidade e cópia de CPF;

1.2.3 Comprovantes de matrícula no 2º semestre de 2013;

1.2.4 Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado no 1º semestre de 2013;

1.2.5 Curriculum Vitae comprovado na plataforma lattes; e

1.2.6 Comprovante de endereço.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O Nutec/CNPq dispõe de 09 (nove) vagas para estagiários, as quais poderão ser preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades do Nutec, dentro do prazo de validade da presente seleção.

2.2 As vagas existentes serão ocupadas na seguinte área de atuação:

CURSOS	VAGAS	SUPERVISOR
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	Ricardo de Albuquerque Mendes
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2	Márcia Helena Portela Lima
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	Gilson Aguiar Albuquerque
EDIFICAÇÕES	1	José Ramalho Torres
ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA	2	José Tarcísio da Costa Filho e George Thé
GEOLOGIA	1	Maria de Fátima Bessa Torquato
QUÍMICA	1	Solange Maria Bastos Girão
TOTAL	9	

**3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo conferido à título de bolsa de estágio o valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais).

**4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

4.1 A seleção ocorrerá através da avaliação do Histórico Escolar, que observará o item 1.1.3, do Curriculum Vitae e de entrevista.

4.2 A análise curricular observará a quantidade de cursos extracurriculares (línguas e informática); participação em Congressos, Encontros, Simpósios, Palestras e Seminários; trabalhos publicados e práticas profissionais anteriores na área fim e em outras áreas.

**5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na página do Nutec na Internet (www.nutec.ce.gov.br).

**6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

6.1 Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

6.2 Só firmarão termo de compromisso com o Nutec/CNPq os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 11 (onze) meses, contados da convocação. Não será permitido seleção de candidatos no último semestre do curso.

**7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

7.1 O prazo da validade da presente seleção será de no mínimo doze meses, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado se de interesse do Nutec/CNPq.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.2 Os candidatos aprovados e convocados terão ao final do estágio direito a declaração, expedida pelo Núcleo Administrativo Financeiro do Nutec, informando sobre o período de cumprimento do estágio sob menção.

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC em Fortaleza, 14 de agosto de 2013,

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº006/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº17-08/2008, entre a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-BRASIL e a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, **torna público o processo seletivo de ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes de Nível Superior, para estágio junto ao PEIEx - Projeto de Extensão Industrial Exportadora, nos termos descritos no presente edital:

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação, deste Edital, no Diário Oficial, contados cinco dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, na sede da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, sito a rua Professor Rômulo Proença, s/nº - Campus do Pici - Fortaleza - Ce no referido período, junto a Unidade de Recursos Humanos do Nutec, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- Devem estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- Ter cursado no mínimo 30% dos créditos requeridos;
- Ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- Comprovantes de matrícula no 2º semestre de 2013;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado no 1º semestre de 2013;
- Curriculum padronizado.